



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 065/2024

DECRETA HORÁRIO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 – VÉSPERA DE NATAL E FINAL DE ANO.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. - Decreta horário reduzido nas Repartições Públcas Municipais deste Município de Selbach, no dia 24 de dezembro de 2024, com horário de expediente estabelecido das 07h30min às 11h30min.

ARTIGO 2º. - Decreta horário reduzido nas Repartições Públcas Municipais deste Município de Selbach, no dia 31 de dezembro de 2024, com horário de expediente estabelecido nas Secretarias de Administração, Fazenda e Planejamento; Assistência Social e Habitação; e Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo das 07h às 12h; na Secretaria de Saúde das 7h30 às 12h e na Secretaria de Obras e Serviços Públcos das 6h30 às 12h.

ARTIGO 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2024.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.12.2024

FÁBRICIO SCHNEIDER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento